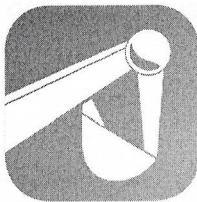




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/2021

DATA: 20/08/2021

EMENTA: Aprova a Planta Genérica de Valores - PGV para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022, alterando os anexos IV e V da Lei Municipal Complementar nº 1.031/2003, inclui o anexo V-A para determinar as alíquotas do imposto e altera os dispositivos que menciona na Lei Complementar Municipal nº 1.031/2003, que consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 8/2021, o qual aprova a Planta Genérica de Valores - PGV para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022, alterando os anexos IV e V da Lei Municipal Complementar nº 1.031/2003, inclui o anexo V-A para determinar as alíquotas do imposto e altera os dispositivos que menciona na Lei Complementar Municipal nº 1.031/2003, que consolida a Legislação Tributária Municipal, instituindo o Código Tributário Municipal Consolidado, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 23/08/2021, conforme Ata nº 49/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR ofertou voto favorável ao Projeto, determinando sua remessa a Plenário para análise e votação.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2021.

Vereador Ito Luciano
Relator "ad hoc"

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão aprova o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 30 de agosto de 2021.

Vereador Sergio Hanich
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
(ausente)

ROTATRA DO GPOV

Este documento foi elaborado na forma da Constituição e vigora.
Aprovado pelos membros da Comissão de Infraestrutura, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no dia 30 de agosto de 2021, em sessão ordinária realizada na sede da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, no horário de 19h30min, sob presidência do vereador Sergio Hanich, Presidente da Comissão, e votação de todos os membros da comissão. O presidente votou a favor, obtendo 10 votos a favor e 0 contra, ficando assim aprovado. O resultado da votação é constante no anexo II, anexo ao parecer. O parecer é de que o projeto de lei complementar nº 8/2021 deve ser encaminhado ao Poder Executivo para que este o promova à votação e votação no plenário da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.